



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR nº 936/2.025,

De 21 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE PROJETO NÃO CONTEMPLADO NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA, PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025, BEM COMO AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 22.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **LUIZ CARLOS MARQUES**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam incluídos no Plano Plurianual de Investimentos do Município de Paulistânia para o período de 2022 a 2025 – Lei Complementar nº. 728 de 17 de Agosto de 2021, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 – Lei Complementar nº. 884/2024 de 17 de Setembro de 2024, o projeto abaixo especificado:-

1 – Plano Plurianual

Poder/Orgão – 02.01.00 – Poder Executivo / Administração Executiva

Unidade Executora – 02.01.01 – Gabinete do Prefeito

Código do Programa – 0002 – Administração Executiva

Ação/Projeto – 2081 – Manutenção do Controle Interno

2 – Diretrizes Orçamentárias

Unidade Executora – 02.01.01 – Gabinete do Prefeito

Código do Programa – 0002 – Administração Executiva

Ação/Projeto – 2081 – Manutenção do Controle Interno

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), que ocorrerá nas dotações com as seguintes classificações:

01 - Poder: 02 Executivo

Orgão: 02 01 Administração Executiva

Unidade Executora – 02.01.01 – Gabinete do Prefeito

Funcional programática

04.124.0002 – 2081 – 0000 – Manutenção do Controle Interno

Código Aplicação: 110.000 – Fonte STN: 1.500

Ficha/Natureza da Despesa:

(511) 3.1.90.11.00 – Fonte 01 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil – (+) R\$ 9.500,00



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



02 - Poder: 02 Executivo

Orgão: 02 01 Administração Executiva

Unidade Executora – 02.01.01 – Gabinete do Prefeito

Funcional programática

04.124.0002 – 2081 – 0000 – Manutenção do Controle Interno

Código Aplicação: 110.000 – Fonte STN: 1.500

Ficha/Natureza da Despesa:

(512) 3.1.90.13.00 – Fonte 01 – Obrigações Patronais – (+) R\$ 1.500,00

03 - Poder: 02 Executivo

Orgão: 02 01 Administração Executiva

Unidade Executora – 02.01.01 – Gabinete do Prefeito

Funcional programática

04.124.0002 – 2081 – 0000 – Manutenção do Controle Interno

Código Aplicação: 110.000 – Fonte STN: 1.500

Ficha/Natureza da Despesa:

(513) 3.3.90.30.00 – Fonte 01 – Material de Consumo – (+) R\$ 1.000,00

04 - Poder: 02 Executivo

Orgão: 02 01 Administração Executiva

Unidade Executora – 02.01.01 – Gabinete do Prefeito

Funcional programática

04.124.0002 – 2081 – 0000 – Manutenção do Controle Interno

Código Aplicação: 110.000 – Fonte STN: 1.500

Ficha/Natureza da Despesa:

(515) 3.3.90.39.00 – Fonte 01 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – (+) R\$ 2.000,00

05 - Poder: 02 Executivo

Orgão: 02 01 Administração Executiva

Unidade Executora – 02.01.01 – Gabinete do Prefeito

Funcional programática

04.124.0002 – 2081 – 0000 – Manutenção do Controle Interno

Código Aplicação: 110.000 – Fonte STN: 1.500

Ficha/Natureza da Despesa:

(514) 3.3.90.46.00 – Fonte 01 – Auxílio Alimentação – (+) R\$ 3.000,00

06 - Poder: 02 Executivo

Orgão: 02 01 Administração Executiva

Unidade Executora – 02.01.01 – Gabinete do Prefeito

Funcional programática

04.124.0002 – 2081 – 0000 – Manutenção do Controle Interno

Código Aplicação: 110.000 – Fonte STN: 1.500

Ficha/Natureza da Despesa:

(516) 4.4.90.52.00 – Fonte 01 – Equipamento e Material Permanente – (+) R\$ 5.000,00

Avenida Francisco Idalgo, nº 60 – N H Manoel Francisco Casaca

Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com

CEP – 17150-062 – PAULISTÂNIA – SP

site: www.paulistania.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



Art. 3º. Os recursos para abertura do presente crédito adicional especial são provenientes de anulação da dotação com as seguintes classificações:

01 a 06 - Poder: 02 Executivo

Orgão: 02 01 Administração Executiva

Unidade Executora – 02.01.01 – Gabinete do Prefeito

Funcional programática

04.122.0002 – 2002 – 0000 – Manutenção do Gabinete

Código Aplicação: 110.000 – Fonte STN: 1.500

Ficha/Natureza da Despesa:

(015) 3.1.90.11.00 – Fonte 01 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil – (-) R\$ 22.000,00

Art. 4º. Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez) por cento em relação ao valor do referido crédito.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M de Paulistânia, 21 de Outubro de 2025.


LUIZ CARLOS MARQUES
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº. 936/2.025, em fls. 23, no Livro nº 4 de Registro de Leis Complementares.

P M de Paulistânia, 21 de Outubro de 2025.


CLAUDINEI APARECIDO BAUDUINO
Procurador Jurídico Municipal